



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM  
Câmara de Compensação Ambiental



**Processo:** 391.001099/2011

**Referência:** Compensação Ambiental do empreendimento “Condomínio Reserva Parque Residencial – Águas Claras” (Processo de Licenciamento nº 391.000.222/2008)

**Interessado:** Direcional Engenharia

**Ementa:** Delibera por destinar os recursos da compensação ambiental do empreendimento para obras de infra-estrutura entre outros serviços no Parque Ecológico de Águas Claras.

### DELIBERAÇÃO Nº: 005/2011 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em Brasília no dia 31 de agosto de 2011, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo de licenciamento nº 391.000.222/2008 combinado com o de nº 391.001.099/2011, que trata da compensação ambiental do empreendimento “Condomínio Reserva Parque Residencial – Águas Claras –DF”. DELIBEROU, por unanimidade, aprovar na íntegra, a proposta de aplicação dos recursos da compensação ambiental apresentada pela relatora Andréa da Rosa Pereira. A Sra. relatora propõe que a compensação ambiental seja destinada a obras de infra-estrutura no Parque Ecológico de Águas Claras, além da elaboração e execução de PRAD no Córrego de Águas Claras de acordo com o que prevê o item 4 do relatório (*fls. 4 – 6*); haja vista sua consonância com o Plano Anual de Diretrizes para Aplicação dos Recursos – PADAR 2011 e informações constantes do processo de licenciamento. Presidiu a reunião o Sr. Nilton Reis Batista Júnior. Votaram os membros Lélia Barbosa de Souza Sá, Antonio Queiroz Barreto, Andréa da Rosa Pereira, Mariana Munhoz da Mota, Paulo César Magalhães Fonseca.

**NILTON REIS BATISTA JÚNIOR**  
Presidente da CCA